



Diário da Justiça

Nº 5856

ANO XLIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 260 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	17
ESCOLA DA MAGISTRATURA	17
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	17
PROCESSO CRIME	20
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	22
CRIME	86
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	88
CRIME	157
JUIZADOS ESPECIAIS	160

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	161
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	161
JUSTIÇA DO TRABALHO	161
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	182

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	235
INTERIOR	238
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 033 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Concurso protocolados sob nº 3.305/98 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

Nomear

em virtude de habilitação em concurso, o candidato ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0329 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.387/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

Autorizar

o Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, membro deste Tribunal, a usufruir, a partir de 09 de abril do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1992, assegurados pela Portaria nº 1382, de 08/07/1992.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0330 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.387/2001, resolve

Convocar

o Desembargador NÉRIO SPESATO FERREIRA, membro deste Tribunal, para substituir, no Órgão Especial, o Desembargador Sydney Dittrich Zappa, a partir de 09 de abril do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0331 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.387/2001, resolve

Designar

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador Sydney Dittrich Zappa, a partir de 09 de abril do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0332 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.599/2001, resolve

Autorizar

o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de JULYANA BORTOLOTTI e FABIO AUGUSTO RODACKI, a realizar-se no dia 25 de maio do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0333 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.092/2000, resolve

I - Autorizar

o Doutor ELSIO CROZERA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiporã, a usufruir, a partir de 19/11/2000, os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2000, para participar de evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, na cidade de Maceió-AL.

II - Interromper

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 27/11/2000, as férias do referido magistrado, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Tadeu Costa

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jairo Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON DOUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON DOUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONILHO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILHO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

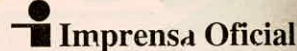
GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-4277

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 0335 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.092/2000, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2000, a partir de 19/11/2000, para participar de evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, na cidade de Maceió-AL.

II - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 27/11/2000, as férias do referido magistrado, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0336 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 102.092/2000, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 27 de novembro de 2000, as férias dos Juizes de Direito abaixo nominados, autorizadas pelo item "I" da Portaria nº 1010-D.M., para participarem de evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, na cidade de Maceió-AL, assegurando-se-lhes o direito de usufruir, em época oportuna, os dias restantes infra relacionados:

Table with columns: Magistrado, períodos, dias restantes. Lists 10 magistrates and their respective leave periods and remaining days.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0337 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.092/2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

as alíneas "a", "c", "g" e "j" do item "I" da Portaria nº 1010-D.M., de 03/10/2000, que, respectivamente, autorizou os magistrados abaixo nominados a usufruírem, a partir de 19/11/2000, dias restantes de férias, para participarem de evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, realizado na cidade de Maceió-AL:

Table with columns: Magistrado, list of magistrates: ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, LOURIVAL PEDRO CHEMIM, ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0338 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.754/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, licença para tratamento de saúde, no período das treze horas e trinta minutos (13h30min) às dezoito horas (18h) do dia 14 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0339 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.757/2001, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor IRAJA PIGATTO RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II - DESIGNAR

o Doutor JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco, para atender a 2ª Vara Cível da mesma comarca, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao titular.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0340 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.592/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora LILIAN ROMERO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de licença por motivo de CASAMENTO, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0341 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.592/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de licença por motivo de CASAMENTO a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0342 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a vacância dos cargos de Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, Palmital e da Vara Cível da Comarca de Pitanga; Considerando o fato de estar o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, atuando no regime de exceção da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava; Considerando a proximidade de Laranjeiras do Sul com a Comarca de Cantagalo, resolve

DESIGNAR

a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juíza Substituta da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender a Comarca de Cantagalo, a partir de 02 de abril do ano em curso até a assunção do titular.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0343 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.849/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos infra relacionados, em trâmite pela 15ª Vara Cível da mesma comarca:

1) em virtude da suspeição do titular, Doutor Abraham Lincoln Merheb Calixto:

Autos nº	Tipo e partes
a) 918/1997	Execução de Título Extrajudicial - exequente: Thá Materiais de Construção Ltda. e executado: Eloi Motter
b) 662/1998	Ação Ordinária - autores: Biscayne Comercial Ltda. e Kamal Fayad e réu: Banco Excel Econômico S/A.
c) 318/2000	Reintegração de Posse - requerente: Teodora Rodrigues e requerida: Roxana Ligia Hakim Angulski
d) 129/2001	Ação de Despejo - requerentes: Seme Raad e Faissal Assad Raad e requerido: Antônio Miguel D'Orazio

2) em virtude do impedimento do titular, Doutor Abraham Lincoln Merheb Calixto:

Autos nº	Tipo e partes
a) 328/1979	Inventário dos bens do Espólio de Antônio de Pauli e de Tereza Fontana de Pauli
b) 1547/1997	Ação Monitoria - requerente: Condomínio Barão dos Campos Gerais II e requerida: Adriana Hilgenberg de Araújo
c) 588/1998	Ação Declaratória - autora: Massa Falida de Trahcom Tratores e Equipamentos e ré: Fiat Allis Latino Americana Ltda.
d) 740/1999	Busca e Apreensão - requerente: Banco ABN Amro S/A. e requerido: Joaquim Sebastião Brasil

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0344 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.139/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, para proferir sentença nos autos de Ação de Revisão de Contrato nº 08/1997, em que Hejo Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios move contra Banestado Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, em virtude da conexão com os autos 348/1997 de Reintegração de Posse, envolvendo as mesmas partes, já com a designação do citado magistrado para sentença.

Curitiba, 04 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0345 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.931/2001, resolve, "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1993, a partir de 09 de abril do ano em curso, asseguradas pela Portaria 1188 de 21/07/1993.

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0346 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.931/2001, resolve

CONVOCAR

a Desembargadora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir, no Órgão Especial, o

Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, a partir de 09 de abril do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0347 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.931/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ERACLÉS MESSIAS, Juiz do Tribunal do Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, a partir de 09 de abril do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0348 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.753/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo	05	26/03/2001
b) JOSE MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina	01	23/03/2001

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0349 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.055/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0350 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.061/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ALEXANDRE KOZECHEN, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã	02	29/03/2001
b) JOÃO CAMPOS FISCHER, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa	01	30/03/2001
c) MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão	03	28/03/2001

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0351 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.706/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor FLÁVIO DARIVA DE RESENDE, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2001, a serem usufruídos a partir de 16 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0352 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.054/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora KARIN FEUERHARTEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 27 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0353 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para, nos períodos infra citados, atenderem os casos urgentes das varas das respectivas comarcas, conforme adiante relacionados:

Table with 2 columns: Magistrado and Discriminação. Lists names like Astrid Maranhão de Carvalho, Benjamim Acacio de Moura e Costa, and Fabiana Leonel Ayres.

Curitiba, 05 de abril de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO 16/01

Protocolo n.º 5086/00 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Referência: Autos de Ação de Indenização 77/97 - Interessados: ACIR RAMOS DOS SANTOS Adv.(a) Dr.(a) José Norival da Silva e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho: Trata o presente de solicitação do Dr. José Norival da Silva, no sentido de que o precatório em epígrafe volte a seu trâmite regular com manutenção da ordem cronológica, haja vista anterior cancelamento. O precatório foi cancelado a requerimento do credor, que visava obter os benefícios da Lei Estadual n.º 12601/99 junto à Procuradoria Geral do Estado, pleito este que foi indeferido. Baseado no princípio da economia processual, entendo que o precatório pode voltar a seus trâmites regulares. O que não pode ser feito é a manutenção do precatório na ordem cronológica que se encontrava, haja vista que a Requisição de Pagamento n.º 167/2000 já foi cancelada. Diante do exposto, deixo em parte requerimento do credor, revogando o despacho de fls. 53 TJ, bem como determinando que o Departamento Econômico e Financeiro expeça nova Requisição de Pagamento, nos moldes do despacho de fls. 45 TJ. Comunique-se. Presidente, 30 de março de 2001.

Protocolo n.º 11681/01 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Referência: Autos de Execução Fiscal 37/99 - Interessados: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Ronaldo Gomes Neves e o MUNICÍPIO DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Maria Christina F. Ramos Pugsley - Despacho: Tendo em vista o ofício n.º 165/01 (fls. 44 TJ) do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, determino que o Departamento Econômico e Financeiro proceda o cancelamento do precatório com a devida baixa de prenotação. Comunique-se. Presidente, 30 de março de 2001.

Protocolo n.º 18181/95 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Referência: Autos de Ação de Desapropriação 195/89 - Interessados: JORGE TSUNETA Adv.(a) Dr.(a) Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Adv.(a) Dr.(a) Ismael da Silva Matos - Despacho: Tendo em vista o ofício n.º 55/2001 (fls. 45 TJ) do MM. Juiz Substituto da Comarca de Araucária comunicando o pagamento do precatório e a comprovação de que não houve desobediência da ordem cronológica (fls. 53/66 TJ), ao Departamento Econômico e Financeiro para que seja procedida a devida baixa do precatório, na forma do § 2º do artigo 280 do Regimento Interno deste Tribunal. Presidente, 30 de março de 2001.

Protocolo n.º 14308/97 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO LARGO - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Referência: Autos de Ação de Indenização 394/92 - Interessados: ENIVALDO JOÃO BAPTISTEL E S/M Adv.(a) Dr.(a) Gerson Timm e o MUNICÍPIO DE BALSÁ NOVA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal - Despacho: Tendo em vista a comprovação da quitação do débito (fls. 88/94 TJ), ao Departamento Econômico e Financeiro para que proceda o arquivamento do presente precatório, com a devida baixa da prenotação. Presidente, 30 de março de 2001.

Protocolo n.º 46744/98 - Requisite: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Referência: Autos de Ação Ordinária 17306/93 - Interessados: LAURA GONÇALVES DA ROCHA Adv.(a) Dr.(a) Dulce Oneide Lopes da Rocha e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO- IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - Despacho: Tendo em vista que o trâmite do presente precatório perante este Tribunal já se exauriu com a Requisição de Pagamento de fls. 79 TJ e que a Lei Federal n.º 10.173/2001 diz respeito à prioridade na tramitação de procedimentos judiciais em qualquer instância, nada há para ser deferido. Intimem-se. Presidente, 30 de março de 2001.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de móveis.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 03 de maio de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41)-350-2142, 350-2143 e 350-2206, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 03 de abril de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 05-04-2001

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 17/04/2001

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 17/04/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.
ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Ademir Kenhiti Issi, Ademir Luiz Zanella, Adnilton José Caetano, etc.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Alecio Dorigan, Alexander Lukaszczuk, Alfredo Schwenning, etc.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Anezio dos Santos, Angela Estorilio Silva Franco, Anilson Geraldo Sguarezi, etc.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Carlos Eduardo Carvalho da Silva, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Carlos Von Linsingen Junior, etc.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Cristiano Augusto Vasconcelos Calixto, Cristina de Lima Assaf, Daniele Alessandra Rauen, etc.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Eros Gil Peters, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Eugenio Sobradriel Ferreira, etc.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Francisco Otávio de Oliveira Escorsim, Gabriel Bertin de Almeida, Gastão Fernando Paes de Barros Junior, etc.

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Irineu José Peters, Irineu Roberto Alves, Ismael José Dezanoski, etc.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Relação No. 2001.01159 de Publicação (Análítica)

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists lawyers Amílcar Cordeiro Teixeira, Eder José Sebrenski, and Nicanor Bueno Teixeira.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. 0090098-7 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2000/15268. Comarca: Pitanga. Ação Originária: 9800010203 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná.

1. Tendo em vista a certidão de fls. 186, dando conta que o denunciado Luiz de Souza Leal não exerce mais o cargo de Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste...

002. 0096488-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 2000/81905. Comarca: Manoel Ribas. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200000002266 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná.

1. Tendo em vista a certidão de fls. 200, dando conta que o denunciado LUIZ CARLOS MACHIAVELLI PETRECHEN não exerce mais o cargo de Prefeito do Município de Nova Tebas...

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Relação No. 2001.01166 de Publicação (Análítica)

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists lawyer Silvio Hemerson Guerra.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0099496-9 Representação Criminal (Cam)

Protocolo: 2000/110998. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200000000074 Representação Crime.

ULICES EUGÊNIO DA SILVA ofereceu representação contra VALDINEI JOSÉ PELOI, prefeito municipal de Rancho Alegre e candidato a reeleição, imputando-lhe a prática de difamação e intimando o representante...

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2001

O Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2001.26-6 (protocolado sob nº 5.637/2001) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

JOSÉ GRABOWSKI, Oficial Distrital de Bragançopol, Comarca de Assis Chateaubriand, que não comparece à serventia por mais de 03 (três) anos, ficando convocado, pelo presente edital, a justificar seu afastamento...

Curitiba, 09 de março de 2001.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2001

O Doutor NOEVAL DE QUADROS Diretor-Geral da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

os Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas práticas cíveis e criminais no XIX Curso de Preparação à Magistratura:

1. Prática Cível - Turma da Manhã:

- Adalberto Jorge Xisto Pereira
Gilberto Ferreira
Jorge Wagih Massad
Jurandyr Souza Junior
Mário Helton Jorge
Renato Lopes de Paiva
Roberto Portugal Bacellar
Salvatore Antonio Astuti
Valter Ressel

2. Prática Cível - Turma da Noite

- Fabian Schweitzer
Fernando Paulino da Silva Wolff Filho
Guilherme Luiz Gomes
José Virgílio Castelo Branco Rocha Filho
Kennedy José Greca de Mattos
Marcos Sérgio Galliano Daros
Newton Álvaro da Luz
Sigurd Roberto Bengtsson
Wilde de Lima Pugliese

3. Prática Criminal - Turma da Manhã:

- Ana Lúcia Lourenço
Antonio Osair Gonçalves
Elizabeth Calmon de Passos
João Fernando Van Der Brook Natel
João Vicente de Oliveira
José Maurício Pinto de Almeida
Luiz Mateus de Lima
Paulo César Béliio
Renato Naves Barcellos

4. Prática Criminal - Turma da Noite:

- Hamilton Mussi Correa
Ivo Faccenda
Jocelito Giovani Cé
Laertes Ferreira Gomes
Lilian Romero
Luiz Osório Moraes Panza
Roberto Antonio Massaro
Roberto Negrão
Sigurd Roberto Bengtsson

Curitiba, 02 de abril de 2001.

NOEVAL DE QUADROS
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 17/04/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação Nº 2001.00774 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 17/04/2001 às 13:30 horas, ou

sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists numerous lawyers and their corresponding case numbers.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0001. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0002. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0003. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0004. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, INTERESSADO, RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0005. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0006. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, RELATOR.

COMARCA DE CASTRO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - TRINTA (30) DIAS = da executada DENISE APARECIDA CARVALHO DA SILVA, pessoa física e jurídica, inscrita no CPF/MF nº 752.574.599-49 e CNPJ/MF 00.971.032/0001-04, respectivamente.

A Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório doível tramitam os autos de EXECUTIVO FISCAL, sob nº 261/99, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada DENISE APARECIDA CARVALHO DA SILVA, sendo que mediante o presente edital CITA a executada DENISE APARECIDA CARVALHO DA SILVA, pessoa física e jurídica, inscrita no CPF/MF nº 752.574.599-49 e CNPJ/MF 00.971.032/0001-04, respectivamente, para que no prazo de cinco (05) dias, efetuem o pagamento da dívida, que importa em R\$ 906,31 (Novecentos e seis reais e trinta e um centavos) - ação ajuizada na data de 22/10/1999, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescida de juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhes penhorados os arrestados tantos de seus bens, quantos bastem para a cobertura da execução. A citação por edital, foi requerida pela exequente, tendo em vista que as diligências realizadas no sentido de localizar o paradeiro da executada restaram infrutíferas. ORIGEM DA DÍVIDA: Certidão da Dívida Ativa nº 0218887-7 - data de inscrição: 20/09/1997. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e um (2001). Eu, Cleuza Marlene Rezzetti Guiloski, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Rezzetti Guiloski
Empregada Juramentada

R\$ 60,50

COMARCA DE CHOPINZINHO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Rua 14 de Dezembro, s/nº - 85560-000 - Chopinzinho/PR - Fone/fax: (0xx46) 242-1543

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO CRIMINAL, desta Comarca de Chopinzinho.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado, com idade mínima de dezoito (18) anos, deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão de registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça; g) declarações das autoridades policiais dos locais onde tenha residido nos últimos dois (2) anos. O candidato poderá apresentar outros documentos abuntables de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a favor do FUNREJUS (unidade arrecadeira 0354010), código da receita 11).

II - DO CONCURSO

O concurso será realizado em duas etapas, consistindo a primeira em prova escrita e a segunda de prova de títulos.

A prova escrita constará de questões objetivas, teóricas e/ou práticas, sobre as matérias constantes no programa abaixo.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atingirem a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatedados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogáveis a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; Direito Constitucional; Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção da prova.

Ultrapassada a etapa da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e a soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e locais designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apontar qualquer sinal que possa identificá-lo em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

O Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça ficará afixado no aúdio do Fórum desta Comarca, para conhecimento dos candidatos (acórdão 8695 TJ/PR).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e um (15/03/2001). Eu, (Rogério Teixeira de Lima) Secretário da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 154,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Rua 14 de Dezembro, s/nº - 85560-000 - Chopinzinho/PR - Fone/fax: (0xx46) 242-1543

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor PAULO CEZAR CARRASCO REYES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO C3, desta Comarca de Chopinzinho.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado, com idade mínima de dezoito (18) anos, deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão de registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça; g) declarações das autoridades policiais dos locais onde tenha residido nos últimos dois (2) anos. O candidato poderá apresentar outros documentos abuntables de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a favor do FUNREJUS (unidade arrecadeira 0354010), código da receita 11).

II - DO CONCURSO

O concurso será realizado em duas etapas, consistindo a primeira em prova escrita e a segunda de prova de ditilografia.

A prova escrita constará de questões objetivas, teóricas e/ou práticas, sobre as matérias constantes no programa abaixo.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados desde que atingirem a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatedados serão classificados.

A prova escrita do concurso com duração de quatro (4) horas, prorrogáveis a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; Direito Constitucional; Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção da prova.

Ultrapassada a etapa da prova escrita os candidatos aprovados realizarão uma prova de ditilografia, sendo que o candidato deverá ditilografar um texto entre quinze (15) e vinte (20) linhas, mediante ditado de um dos membros da Banca Examinadora. Para atribuição das notas dessa prova, serão considerados os erros, limpeza, capricho e estética (arts. 33 e 35 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso sete (7) e da prova de ditilografia que terá o peso três (3) multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e locais designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apontar qualquer sinal que possa identificá-lo em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

O Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça ficará afixado no aúdio do Fórum desta Comarca, para conhecimento dos candidatos (acórdão 8695 TJ/PR).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e um (15/03/2001). Eu, (Paulo Cezar Carrasco Reyes) Secretário da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

PAULO CEZAR CARRASCO REYES
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 154,00

COMARCA DE CIANORTE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Amarildo Clementino Soares, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitam os autos de processo-crime em que figura como denunciado abaixo qualificado, após ter sido devidamente processado, foi ao final, condenado e, constando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias.

REU: ROZILDO APARECIDO DUARTE

FILIAÇÃO: Irmo de Fátima Cruzate

AUTOS Nº 092/98

DATA DA SENTENÇA: 05.08.2000

ART. 171, "caput" e par. 1º, (primeiro e segundo fatos), cc. art. 71 (dois fatos em continuidade delitiva), do Código Penal

PENA: 08 (oito) meses de reclusão, substituída por uma pena restritiva de direitos, consistente no pagamento, de um salário mínimo vigente na data do adimplemento, em favor do Conselho Comunitário de Segurança de Município de Cianorte. Pr.

REGIME: aberto

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, PR, aos 27 de março de 2001.

Eu, (Marcos Henrique R. da Silva), Escrivão, que digitei e subscrevi.

Amarildo Clementino Soares

Juiz de Direito

Comarca de Cianorte - Estado do Paraná

Única Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Amarildo Clementino Soares, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Processo-Crime nº 039/00, em que é réu Rogério Otaviano de Siqueira, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 11.12.81, natural de Cianorte, PR, filho de José Otaviano de Siqueira e de Maria Aparecida da Silva, residente nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado e condenado como incurso nas sanções do art. 155, par. 4º, inc. I e IV, cc. art. 29, ambos do Código Penal, a não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente intimado a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Travessa Itororó, 221, Cartório da Única Vara Criminal, a fim de justificar o inadimplemento da pena restritiva de direitos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de conversão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2001. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão do Crime que digitei e subscrevi e cartório inexistir nos autos, qualquer outro endereço.

Amarildo Clementino Soares
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE -

PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré Zuleide de Souza, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CPRG nº 7.119.387-0/PR, natural de Tapejara, PR, nascida aos 03.01.76, filha de Miguel Antonio de Souza e de Maria do Carmo de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o (s) e chama-o (s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 31 de maio de 2001, às 10:00 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhado (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso (s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, "caput", do Código Penal, em concurso material (art. 69 CP), com o art. 155, par. 4º, inc. IV, do Código Penal e art. 1º da Lei 2252/52 de 01.07.54, estes dois últimos em concurso formal do art. 70, do Código Penal, nos autos de Processo-Crime nº 114/2000, cujo teor da denúncia é o seguinte: Fato 01 "No dia 06 de junho de 2000, por volta das 06:00 horas, na residência localizada na rua Ipiranga, 420, a denunciada subtraiu da residência da vítima Madalena de Raimo, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com os quais adquiriu diversos objetos, (conf. Auto de apreensão de fts e auto de avaliação fts 20), além de terem sido apreendidos em seu poder a quantia de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), em espécie (auto de apreensão de fts 05). Fato 02 - No dia 11 de junho de 2000, a denunciada juntamente com os adolescentes C.S.S e P.C.S., em acordo de vontades, subtrairam da vítima Madalena de Raimo, 01 (um) talão de cheques do Banco do Brasil, ag. de Cianorte, conta corrente n. 6.803-9, contendo 10 (dez) folhas em branco e 01 (um) talão de cheques do Banco do Brasil, ag. de Cianorte, conta corrente n. 4903-0, contendo 09 folhas em branco, uma máquina de cortar cabelos Wal Homecom; dois molhos de chaves; três alcaças de unhas; dois cartões de apostadoria; 01 par de tênis, 01 par de botas; 01 canga e 01 par de tênis, (conforme auto de apreensão e avaliação em R\$ 127,00), além de R\$ 250,00 em dinheiro, quantia não apreendida. Fato 03 - A denunciada fazendo-se acompanhar dos adolescentes C.S.S e P.C.S., na prática da infração penal, conforme descrito no fato dois, desparou nos mesmos a prática de delinquência, facilitando-lhe, assim a corrupção". Cianorte, 27 de março de 2001. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão que digitei e subscrevi.

Amarildo Clementino Soares
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE -

PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré Lucimar Lucindo Rodrigues, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, filha de Francisco da Chagas Rodrigues e de Vera Lucia Tomaz Rodrigues, nascida aos 13.12.73, natural de Cianorte, PR, portadora da CI/RG nº 7.840.238-5/PR, residente na rua Congonhas, 69, Jardim Aeroporto, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o (s) e chama-o (s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25 de junho de 2001, às 16:00 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhado (em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso (s) nas sanções do(s) artigo(s) 12, da Lei nº 6368/76, nos autos de Processo-Crime nº 014/2001, cujo teor da denúncia é o seguinte: "No dia 01.08.2000, por volta das 20:00 horas, nas proximidades da Praça John Kennedy, quase defronte sua residência, nesta cidade e Comarca, o denunciado Rogério Ribeiro Maia, dolosamente, trazia consigo, para uso próprio, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, dois envólucros confeccionados em plástico branco contendo 36 gramas de ervas conhecidas como "maconha" (cannabis sativa), conforme demonstra o auto de apreensão de fts 06 e laudo toxicológico de fts. 18, substância causadora de dependência física e psíquica e que é incluída no rol das substâncias entorpecentes cujo uso tipifica o crime previsto no art. 16 da Lei 6368/76. E ainda, o primeiro denunciado adquiriu tal substância através da pessoa de Lucimar Lucindo Rodrigues, que minutos antes da prisão em flagrante de Rogério, vendeu-lhe os envólucros supra citados no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Ou seja, dolosamente, o denunciado Lucimar vendeu substância entorpecente ou que determine dependência física e psíquica, sem autorização legal ou regulamentar, comercializando a droga citada com fim de lucro". Cianorte, 27 de março de 2001. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão que digitei e subscrevi.

Amarildo Clementino Soares
Juiz de Direito

COMARCA DE COLORADO

COMARCA DE COLORADO - PR

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA DE BENS DO EXECUTADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LOBATO LTDA, JOAO ALVES NETO e IVONILDE COLETTO ALVES TIPO DE AÇÃO : EX. FISCAL - FAZENDA NO DOS AUTOS : 000021/1997 EXECUTANTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADO DO PR EXECUTADO(S) : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LOBATO LTDA, JOAO ALVES NETO e IVONILDE COLETTO ALVES PRIMEIRA PRAÇA : 03/05/2001, às 09:00 horas, pelo maior lance encontrado, acima da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA : 14/05/2001, às 09:00 horas, pelo maior lance encontrado, desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação).

LOCAL : ATRIO DO EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL LEILOEIRO : FERNANDO MARTINS SERRANO. ONDE : NADA CONSTA NOS AUTOS.

As comissões do leiloeiro, em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de reação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 5 dias antes da efetivação da praça/leilão, 2% sobre o valor da transação/pagamento.